



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.589/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores
votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 80.661,81
(Oitenta mil e seiscentos e sessenta e um mil e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:		
03 - Depto. de Serviços Urbanos:		
PROJETO: 0903.1545200191.024		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....	R\$	49.000,00
10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:		
02 - Depto. de Indústria e Comércio:		
PROJETO: 1002.2266100271.029		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....	R\$	31.661,81
Soma.....	R\$	80.661,81

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica
reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

01 - PODER LEGISLATIVO:		
01 - Câmara Municipal de Vereadores:		
ATIVIDADE: 0101.0103100012.001		
3.3.90.33-80-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	500,00
02 - PODER EXECUTIVO:		
01 - Gabinete do Prefeito:		
ATIVIDADE: 0201.0412200022.002		
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.421,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:		
01 - Gabinete do Secretário:		
ATIVIDADE: 0301.0412200022.003		
3.3.90.33-80-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	400,00
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
02 - Depto. de Serviços Gerais:		
ATIVIDADE: 0302.0412300352.005		
3.3.50.41-80-Contribuições.....	R\$	700,00
ATIVIDADE: 0302.0412300352.006		
3.3.50.41-80-Contribuições.....	R\$	1.200,00
PROJETO: 0302.2472200291.003		
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.450,00
ATIVIDADE: 0302.2884300002.013		
3.2.90.22-80-Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....	R\$	1.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA:		
03 - Depto. de Contabilidade:		
ATIVIDADE: 0403.0412300032.016		
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.900,00
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:		
02 - Depto. de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0502.1230600142.018		
3.3.90.30-50-Material de Consumo.....	R\$	20.000,00



Estado de Santa Catarina

Nº 001506

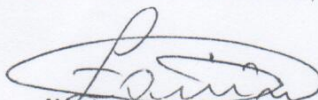
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

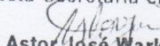
3.3.90.30-80-Material de Consumo.....	R\$	9.000,00
ATIVIDADE: 0502.1236100142.019		
3.3.90.33-80-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	500,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:		
02 - Depto. de Cultura e Esportes:		
PROJETO: 0602.1339200181.007		
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.661,30
ATIVIDADE: 0602.1339200182.026		
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.600,00
ATIVIDADE: 0602.2781200322.029		
3.1.90.11-80-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	2.734,33
07 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:		
02 - Depto. de Saúde e Promoção Social:		
ATIVIDADE: 0702.1030100102.033		
3.3.50.43-80-Subvenções Sociais.....	R\$	1.500,00
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:		
02 - Depto. de Agricultura e Pecuária:		
PROJETO: 0802.1648100201.015		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
ATIVIDADE: 0802.2060600262.037		
4.4.90.52-80-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.815,00
ATIVIDADE: 0802.2472200292.041		
3.3.90.30-80-Material de Consumo.....	R\$	2.480,40
3.3.90.39-80-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	2.475,00
09 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:		
02 - Depto. de Transportes e Obras:		
ATIVIDADE: 0902.2678200312.042		
3.1.90.16-80-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
03 - Depto. de Serviços Urbanos:		
ATIVIDADE: 0903.1545200192.043		
3.1.90.04-80-Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	2.324,78
PROJETO: 0903.1545200191.026		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
PROJETO: 0903.1648200201.027		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:		
02 - Depto. de Indústria e Comércio:		
PROJETO: 1002.2266100271.030		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
Soma.....	R\$	80.661,81

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 24 de outubro de 2002


Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda